



PORTARIA Nº 184/2016

O Doutor GUSTAVO EMELAU MARCHIORI, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO notícia amplamente veiculada nos noticiários, envolvendo acidente de avião em Medellín, na Colômbia, que transportava a Associação Chapecoense de Futebol, bem como inúmeros chapecoenses;

CONSIDERANDO a comoção geral na cidade e região e como forma mínima de solidariedade com os amigos e familiares dos envolvidos;

CONSIDERANDO que os demais órgãos municipais decretaram luto oficial de 30 dias com suspensão das aulas e todos os eventos relacionados ao Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo e prazos processuais na Comarca de Chapecó, no dia de hoje, sem prejuízo das medidas de urgência, que serão atendidas em regime de plantão.

FACULTAR a suspensão do expediente aos Cartórios Extrajudiciais, a critério dos responsáveis pelas serventias;

COMUNICAR a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e a Presidência, bem como o encaminhamento de cópia desta Portaria à OAB e Ministério Público e imprensa local.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.

Chapecó, 29 de novembro de 2016.

GUSTAVO EMELAU MARCHIORI
Juiz de Direito -- Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FÓRUM DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAPECÓ

NOTA OFICIAL

A Direção do Foro da comarca de Chapecó(SC), em virtude dos tristes acontecimentos amplamente noticiados pela imprensa nacional, envolvendo a delegação da Associação Chapecoense de Futebol e jornalistas chapecoenses, além de outros cidadãos aqui residentes, vitimada em acidente aéreo ocorrido na Colômbia, vem por intermédio da presente nota, solidarizar-se com todos os familiares e amigos dos envolvidos, prestando condolências e votos de muita força para superar esse triste momento.

Como forma de demonstrar o respeito do Poder Judiciário local para com a sociedade chapecoense, nesta data, estamos suspendendo o expediente forense do dia de hoje (29.11.2016), sem prejuízo do atendimento ao público para os casos emergenciais, em regime de plantão judiciário.

Chapecó(SC), 29 de novembro de 2016.

Gustavo Emelau Marchiori
Juiz de Direito – Diretor do Foro

